

SEGURANÇA CONTRATO, QUE CUSTARÁ R\$ 39,3, FOI ASSINADO EM NOVEMBRO, MAS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMEÇOU APENAS EM JANEIRO

Depois de três meses, TJ libera a execução do novo contrato do COI

Em fevereiro, após ação da segunda colocada, TJ viu indícios de que empresa vencedora da licitação havia cometido fraude e determinou suspensão do contrato; agora, após esclarecimentos, liberou para a retomada

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Da redação
@jornalovale

Após três meses de suspensão, o Tribunal de Justiça liberou a execução do contrato do programa Cidade Inteligente, que envolve ações como as novas câmeras do COI (Centro de Operações Integradas) de São José dos Campos, interligação semafórica, sinal de internet em todos os prédios públicos e escolas da rede municipal, e uma central, que passará a se chamar CSI (Centro de Segurança Integrada), para integrar COI e CCO (Centro de Controle Operacional).

A nova decisão foi tomada no dia 30 de abril, em julgamento virtual realizado pela 3ª Câmara de Direito Público do TJ, que é formada por três desembargadores.

Com duração de 48 meses, o contrato entre a Prefeitura de São José dos Campos e a América Net foi assinado em 28 de novembro de 2019 por R\$ 39,3 milhões. O prazo para início de operação do sistema na cidade era de nove meses. A instalação dos equipamentos e cabos de fibra óptica em todas as regiões do município começou, efetivamente, em janeiro desse ano. Em 6 de fevereiro, no entanto, o TJ havia determinado a suspensão do contrato.



Contrato liberado. COI (Centro de Operações Integradas) de São José dos Campos será integrado ao CCO

***48**

Meses é o prazo do contrato. Execução ficou suspensa desde o início de fevereiro até agora, por decisão do TJ.

PROCESSO.

Na ação, a empresa Horizons Telecomunicações, que ficou em segundo lugar na concorrência realizada pelo governo Felício Ramuth (PSDB), contestava a documentação apresentada pela empresa vencedora do certame, a América Net.

O imbróglio envolvia a exigência do edital para que as empresas concorrentes dispusessem de um gerente de projeto, com

experiência em gerenciamento de projetos de auditoria ou verificação independente.

Na decisão de fevereiro, após apontamento da Horizons, o desembargador Marrey Uint, relator do caso no TJ, entendeu que existiam indícios de que a América Net teria fraudado a documentação apresentada à prefeitura para atender essa exigência do edital. O currículo do profissional, por exemplo,

citava serviços nos municípios de Osasco e Barueri, que na realidade teriam sido prestados em Cotia e Guarulhos, respectivamente. Além disso, citava contratos com as prefeituras de São Paulo e Poá, os quais não faziam nenhuma menção ao profissional e sequer eram referentes à área de atuação dele.

Agora, após esclarecimentos apresentados pela prefeitura e pela empresa vencedora, o TJ concluiu que a América Net atendeu as exigências do edital.

No acórdão, o relator apontou que, embora o currículo do profissional não citasse “expressamente a palavra auditoria ou verificação independente, entretanto, é razoável e proporcional aceitar a justificativa da municipalidade de que, em certa medida, as atribuições estão abarcadas pela experiência profissional constante do documento apresentado à Comissão [de Licitação]”.

Sobre o erro nas cidades citadas na documentação apresentada pela empresa à prefeitura, o relator afirmou ter sido um “equivoco material, confessado pela parte e, agora, esclarecido, inclusive, documentalmente”, e que “não há prejuízo ao certame”, pois “o edital em apreço não faz exigência quanto à quantidade mínima de comprovações de experiência, bastando a apresentação de um único comprovante da experiência profissional para o recebimento da pontuação atribuída”. ■

JUSTIÇA POR ERRO NA PLANILHA, PREFEITURA PAGOU R\$ 183 MIL A MAIS A EMPRESA; AÇÃO PARA OBRIGAR RESTITUIÇÃO DO VALOR FOI REJEITADA

UPA superfaturada: ação da prefeitura é rejeitada

SOBREPREGO. A Justiça julgou improcedente a ação em que a Prefeitura de Taubaté pedia que a empresa Cem Dez Construções, responsável pela construção da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) San Marino, fosse condenada a devolver ao município R\$ 183 mil que teriam sido pagos indevidamente. A decisão foi tomada pelo juiz Pedro Henrique do Nascimento Oliveira, da Vara da Fazenda Pública. O governo Ortiz Junior (PSDB) informou que irá recorrer.

A ação havia sido proposta pela prefeitura em agosto

de 2016, após o TCE (Tribunal de Contas do Estado) apontar superfaturamento no contrato firmado em agosto de 2013. Segundo o TCE, a irregularidade teve origem na planilha de preços. A falha é relacionada ao BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), que calcula custos indiretos da obra. Para elaborar a planilha, a prefeitura usou uma tabela que já possui o BDI embutido. Mesmo assim, depois aplicou novamente um BDI, elevando os preços em 20%.

A construção da UPA custou R\$ 5,58 milhões, sendo R\$ 2,6 milhões do governo federal e



Saúde. UPA San Marino teve sobrepreço de R\$ 183 mil, segundo TCE

R\$ 2,98 milhões da prefeitura. O sobrepreço calculado pelo TCE foi de R\$ 183 mil. Após o apontamento, o governo Ortiz admitiu a falha e ajuizou a ação para pedir que a empresa devolvesse o valor pago a mais. Na decisão sobre o caso, o juiz considerou improcedente o pedido da prefeitura - ou seja, o prejuízo pelo erro da gestão tucana ficará para o próprio município.

Na sentença, o magistrado destacou que a contratação foi feita pelo preço global. “É certo que a ré [Cem Dez] estava obrigada a concluir a construção determinada pelo preço proposto no contrato e no aditivo firmados, independentemente se os materiais ou métodos construtivos contabilizassem ou não os exatos custos previstos”. ■